



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2022/00535, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício OF JURIRRJ 000104/2022 (TRF2-EXT-2022/03789) e no Despacho nº TRF2-DES-2022/45211, RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais relativamente aos feitos em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF figure como parte, no período de **07 a 11 de novembro de 2022**, no âmbito das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, tendo em vista a realização de sessões de conciliação designadas durante a Semana Nacional de Conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**MESSOD AZULAY NETO**  
Presidente



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 3591326-8747 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3591326-8747>

*Classif. documental*

90.08.00.01



TRF2PTP.202200535B

**SIGA**